

*Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N.º 38 /2016****INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA A MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, por esta Lei, instituída no município de Assis, a "SEMANA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA A MULHER", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 10 de outubro, data em que se comemora em todo Brasil o "Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher".

**Parágrafo Único.** A semana criada pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social fomentar, conscientizar e incentivar ações de prevenção e combate à violência praticada contra as mulheres como: criar uma rede específica de atendimento, campanhas, passeatas, palestras, debates, reuniões, conferências, folders, cartazes, divulgação do Disque Denúncia 180 e dos locais e canais de denúncias em Assis, criar uma Rede de prevenção, e outras ações.

**Parágrafo Único.** Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações para dar continuidade ao trabalho de conscientização.

**Art. 3º.** Poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Assis, Associações, Conselhos, ONGs, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais e entidades privadas para a realização das atividades elencadas no artigo anterior.

**Art. 4º.** São os principais objetivos deste projeto:



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

- I. conscientizar e sensibilizar a população através de ações e campanhas sobre a importância de prevenir e acabar com a violência contra mulheres;
- II. divulgar quais são os tipos de crimes contra a mulher e suas penas;
- III. desenvolver um atendimento especial de orientação e atendimento a mulher violentada nos CRAS do município;
- IV. desenvolver uma Rede de Atendimento à Mulher Violentada no município;
- V. divulgar informações sobre redes de serviços, leis e decretos sobre violência à mulher;
- VI. divulgação em eventos públicos e privados dos números de telefones locais para informações e denúncias referentes à violência contra a mulher, além de outras campanhas;
- VII. divulgar os contatos da Delegacia da Mulher, DISQUE 180 e demais números como um canal gratuito e anônimo para denúncias e orientações sobre prevenção e procedimentos em caso de violação de direitos da mulher;
- VIII. incentivar a fixação de cartazes ou adesivos em órgãos públicos de atendimento ao público dos números de telefones e locais para denúncias referentes à violência contra a mulher.

**Art. 5º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, em 11 de abril de 2016.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO**

Vereador



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A forma como a sociedade enxerga e reage a homens e mulheres sempre foi diferente. Porém, diferente do que muitos pensam, essa não é uma diferença natural, ela é, e sempre foi, construída de acordo com expectativas sociais impostas.

Desde sempre, acredita-se que a mulher e tudo relacionado a ela pertence ao homem e à sociedade (e não à ela mesma) e, por mais que isso esteja mudando pouco a pouco, desde a conquista do voto feminino no Brasil, os resquícios dessa cultura que apaga a vontade da mulher em benefício do homem ainda são muito fortes.

Em consequência disso, tem-se um número enorme de casos de violência contra a mulher no país, sendo a doméstica a mais recorrente. O Brasil é um país no qual 3 em 5 mulheres já sofreram algum tipo de violência dentro de relacionamentos (Instituto Avon/2014) e onde 56% dos homens já declararam ter cometido algum tipo de violência contra mulheres, dentre empurrões, xingamentos, socos, tapas, etc.. (Data Popular/Instituto Avon - 2013).

Por conta destes dados assustadores, foi criado o Dia Nacional Contra a Violência à Mulher, celebrado no dia 10 de outubro.

Foi escolhido o dia 10 de outubro para celebrar esta data porque foi em 10 de outubro de 1980 que um movimento de mulheres se reuniu nas escadarias do Teatro Municipal, em São Paulo, para iniciar um protesto contra o aumento de crimes de gênero no Brasil (hoje conhecidos como feminicídio, quando uma mulher é morta apenas por ser mulher).

A "SEMANA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A VIOLENCIA A MULHER", é importante para que se deixe em pauta sempre como a mulher ainda é alvo constante de violência (seja de ordem sexual, verbal ou física) de forma incessante em Assis e no Brasil. Esta semana serve para que se possa conscientizar a população acerca destes números assustadores de agressões, bem como para



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

buscar novas políticas que ajudem a prevenir e acabar com a violência contra a mulher.

Apesar de todas as conquistas durante anos de lutas por direitos iguais, as mulheres ainda hoje estão entre as maiores vítimas de violência. São todos os tipos de agressões sofridas, como maus tratos físicos, sexuais ou psicológicos, que deixam marcas para sempre.

No Brasil, entre as políticas de combate a esse tipo de crime, está a Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180, criada em 2005. A ligação gratuita pode ser feita por qualquer telefone - seja ele móvel ou fixo, particular ou público. A ferramenta funciona 24 horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados. As atendentes são capacitadas e treinadas para receber a denúncia e realizar o atendimento.

O Ligue 180 fornece orientações e alternativas para que a mulher se proteja do agressor. A vítima é informada sobre seus direitos legais, os tipos de estabelecimentos que poderá procurar, conforme o caso.

Para a socióloga do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher da Universidade de Brasília, Tânia Mara de Almeida, é preciso que a mulher quebre a barreira e denuncie e que a sociedade esteja atenta a essa questão. Segundo ela, o problema não é de fórum íntimo e sim um problema público.

"É preciso mudar a ideia falsa de que em briga de marido e mulher ninguém mete a colher, a sociedade tem sim que meter a colher, não é um problema individual, porque quando alguém sofre uma violência todos ficam expostos aquela violência", disse Tânia.

Dados da Central de Atendimento à Mulher em 2013.

Em 2013, a Central de Atendimento à Mulher atingiu 532.711 registros, totalizando quase 3,6 milhões de ligações desde que o



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

serviço foi criado, em 2005. Confira os principais pontos constatados no balanço:

## Tipos de denúncias:

De acordo com o levantamento, em 2013, o percentual de municípios de origem das chamadas subiu de 50% para 70%. Cresceu também, em 20%, a porcentagem de mulheres que denunciaram a violência logo no primeiro episódio. Relatos de violência apontam que os autores das agressões são, em 81% dos casos, pessoas que têm ou tiveram vínculo afetivo com as vítimas.

A violência física representa 54% dos casos relatados e a psicológica, 30%. No ano, houve 620 denúncias de cárcere privado e 340 de tráfico de pessoas. Foram registradas ainda 1.151 denúncias de violência sexual em 2013, o que corresponde à média de três ligações por dia sobre o tema.

## Agressores são pessoas próximas:

Em 62% dos casos que chegaram ao Ligue180, a violência é cometida por companheiros, cônjuges, namorados ou amantes das vítimas. Os relatos de 19% apontaram como autores das agressões os ex-companheiros, ex-maridos e ex-namorados. Apenas 6% da violência têm como autores pessoas externas às relações afetivas.

## Crescem denúncias no primeiro episódio:

Houve aumento no número de mulheres que denunciaram a violência logo no primeiro episódio, chegando a 3.150 em 2013. O crescimento indica que as mulheres estão perdendo o medo de fazer denúncias assim que as agressões se iniciam.

O balanço sinaliza que a sociedade brasileira começa a se mostrar menos tolerante à violência contra a mulher. Um grande número de registros foi feito por mães (2.023) e vizinhos (2.211).

## As agressões são rotineiras:



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

O histórico do Ligue 180 revela que os laços afetivos são construídos sobre bases violentas, com uma frequência de agressões muito alta. As denúncias apontam que 25% das vítimas sofrem violência desde o início da relação. Em 22% dos casos, no período de um mês a um ano do relacionamento. Em 42% dos casos, a violência é diária. Em 32%, a ocorrência é semanal.

As vítimas ficam expostas a relações com seus agressores por um longo período. Em 38% dos casos, o tempo de duração do relacionamento corresponde a 10 anos. Isso significa que, em 19.673 registros de denúncias, as mulheres estão em contato com seus agressores por mais de uma década.

O Ligue 180 foi majoritariamente procurado por pessoas do sexo feminino (88%) em 2013. Quanto à idade, 78% das mulheres estão na faixa etária de 20 a 49 anos, no período produtivo e reprodutivo.

A maioria das vítimas tem filhos (82%) e uma grande parte desses (64%) presencia a violência contra elas. Os filhos são agredidos junto à mãe em 19% dos casos que chegaram à central.

As vítimas de agressão pertencem a todas as faixas de escolaridade, com predominância do ensino fundamental em 31% dos casos e médio, em 29%; 9% cursam ensino universitário e 1% das vítimas é formado por analfabetas.

## Mídia tem papel estratégico:

De acordo com o balanço, a mídia e a divulgação têm papel fundamental no conhecimento do 180 pela população, e, portanto, contribui para o combate à violência contra a mulher. Pelo menos 52% das usuárias tomaram conhecimento do Ligue 180 pelos meios de comunicação em 2013. A televisão respondeu por 43% da procura pela rede de atendimento.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo assim, em virtude da relevância do tema, proponho este projeto de lei e peço o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES, em 11 de abril de 2016.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO**  
Vereador